

Pouso Alegre - MG, 28 de julho de 2022.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Elizelto Guido

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do Anteprojeto de Lei nº 78/2022 de autoria do Vereador Elizelto Guido que, “**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

1. RELATÓRIO:

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo instituir o DIA MUNICIPAL DO ESPORTE, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de abril, como forma de fomentar a prática esportiva em todas as suas modalidades. Tem como fim, ainda, mostrar a importância do esporte para o desenvolvimento físico e mental, além de ser alternativa para crianças, jovens e adolescentes que se encontram em situação de risco social.

2. RECOMENDAÇÃO:

Analisando o Anteprojeto, são necessárias algumas adequações na sua redação.

O artigo 4º deverá ser alterado para a seguinte redação:

151.6 02/08/2022 08:57:31 040148071 0001 0001 0001 0001

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O artigo 5º deve ser suprimido.

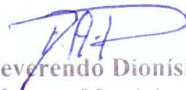
3. FUNDAMENTAÇÃO:

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

4. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se despacho favorável, desde que atendidas a recomendação e adequação mencionadas, para que seja dado início ao processo de tramitação do Anteprojeto de Lei nº 78/2022, sendo submetido à análise do Departamento Jurídico, e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de caráter opinativo, razão pela qual não se vincula às deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.



Reverendo Dionísio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Camila da Fonseca Oliveira
Chefe de Assuntos Jurídicos – OAB/MG 132.044